

15º SERVIFEST
FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará o 15º Festival de Música do Servidor Público – SERVIFEST de 2016 em 03 (três) etapas eliminatórias e uma etapa final.

Parágrafo Único: As 03(três) etapas eliminatórias serão realizadas nas seguintes regiões:

I - **1ª Etapa - Baixo Amazonas e Sudoeste - Município Polo Santarém** (abrangendo os municípios de Alenquer, Almeirim, Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu).

II - **2ª Etapa - Marajó - Município Polo Salvaterra** (abrangendo os municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curalinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure).

III - **3ª Etapa - Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste - Município Polo Belém** (abrangendo os municípios de Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Água Azul do Norte, Ananindeua, Aurora do Pará, Augusto Corrêa, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Bujaru, Cachoeira do Piriá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumarú do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau d'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santo Antônio do Tauá, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia, Viseu e Xinguara).

Art. 2º - A grande final será realizada no município de Belém, no dia 5(cinco) de novembro de 2016, com a participação dos 12 finalistas: 04(quatro) vencedores da Etapa Baixo Amazonas e Sudoeste, 04(quatro) da Etapa Marajó e 04(quatro) da Etapa Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Só poderão participar como compositor e/ou intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará.

§ 1º - Não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público.

§ 2º - Os períodos das inscrições para as eliminatórias serão:

I- 1ª Etapa Baixo Amazonas e Sudoeste - **de 04/04 a 13/05;**

II- 2ª Etapa Marajó - **de 04/04 a 13/05;**

III- 3ª Etapa Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste - **de 08/08 a 16/09;**

§ 3º - Cada concorrente (compositor ou letrista) poderá inscrever até 02(duas) músicas, independente de parceria, sendo que somente 01(uma) será classificada.

§ 4º - As inscrições deverão obedecer ao seguinte:

I - a ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível e assinada, informando os dados do(s) servidor(es) público(s) participante(s).

II - anexar cópia do(s) último(s) contracheque(s) do(s) compositor(es) e intérprete.

III - a(s) música(s) inscrita(s) deverá(ão) ser gravada(s) em CD.

IV - cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação. E por original entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente.

§ 5º - O material de inscrição poderá ser entregue:

I - em locais determinados pelas Prefeituras dos municípios polos;

II - de forma presencial, na sede da **Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), na Av. Nazaré, 871, Bairro Nazaré, Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-145;**

III - via sedex no endereço da EGPA;

IV - online através do site da EGPA – **www.egpa.pa.gov.br.**

§ 6º - As inscrições realizadas nas Prefeituras dos municípios polos (de forma presencial) ou via sedex deverão conter um envelope grande, devidamente endereçado e identificado com o nome SERVIFEST e do servidor concorrente, contendo em seu interior (devidamente identificados):

I - Envelope 1 lacrado – Contendo 05 (cinco) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas em papel tamanho A4, com título, letra da música e **sem identificação do(s) autor(es)** e 01(um) CD, conforme trata o inciso III, do parágrafo anterior.

II - Envelope 2 lacrado – Contendo 07 (sete) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas com o título, letra da música e **com a identificação do(s) autor(es)**, cópia do último contracheque e RG do(s) compositor(es) e intérprete e a respectiva cifra da música concorrente.

§ 7º - As inscrições realizadas através do site deverão conter:

Arquivos em word da(s) letra(s) sem o nome dos autores, arquivo da(s) letra(s) com o nome dos autores, ficha de inscrição, contracheque, RG e cifra escaneados, e gravação em mp3 da música(s). Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.

Art. 4º - Tanto o(s) compositor(es) quanto o intérprete só poderão concorrer na(s) eliminatória(s) no município sede que abranja a sua cidade de lotação devidamente comprovada em contracheque.

Art. 5º - Para o encaminhamento das inscrições via Sedex, conforme parágrafo 5º do art. 3º, valerá a data de postagem, que não ultrapasse as datas limites abaixo:

I - Baixo Amazonas e Sudoeste, município polo Santarém - Data limite: 13/05/2016.

II - Marajó, município polo Salvaterra - Data limite: 13/05/2016.

III - Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste, município polo Belém - Data limite: 16/09/2016.

Parágrafo Único: as inscrições que não obedecerem à data limite de postagem de cada etapa serão automaticamente desclassificadas.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 6º - Para cada etapa será realizada uma pré-seleção, onde serão selecionadas até 12(doze) músicas que participarão das etapas eliminatórias.

§ 1º - A pré-seleção será realizada por um júri composto por 03(três) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA.

§ 2º - Para a pré-seleção de cada etapa será utilizado o material contido no envelope 1.

§ 3º - Os quesitos julgados serão: música e letra.

§ 4º - Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas. As 12(doze) músicas que obtiverem as maiores pontuações estarão classificadas para as eliminatórias de cada etapa. Caso haja empate, o critério de desempate se dará através da maior nota recebida no quesito música.

§ 5º - As decisões da banca julgadora serão irrecorríveis e todo material enviado ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

Art. 7º - A Coordenação do SERVIFEST comunicará os servidores selecionados, agendando data, local e horário para reunião que ocorrerá em cada município polo.

Parágrafo Único: Caso haja alguma irregularidade dentre as 12 (doze) músicas selecionadas, a denúncia deverá ser enviada por escrito à EGPA, até 72h após a divulgação das mesmas, a fim de que seja apurada. Caso seja constatada, pela EGPA, a veracidade da denúncia, a(s) música(s) será(ão) automaticamente desclassificada(s) e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) seguinte(s), por ordem de classificação.

Art. 8º - Com a presença de um representante de cada uma das 12 (doze) músicas pré-selecionadas, será realizada uma reunião para sortear a ordem de apresentação na etapa eliminatória.

Parágrafo Único: No dia da reunião, os 12 (doze) pré-selecionados da etapa correspondente deverão apresentar mapa de palco contendo todos os instrumentos (da banda de apoio e outros) e número de vocais que participarão da apresentação, bem como nome do intérprete juntamente com a cópia do contracheque e RG deste.

Art. 9º - Em cada município polo (Santarém, Salvaterra e Belém), será realizada 01(uma) etapa eliminatória onde participarão até 12(doze) músicas pré-selecionadas. Ao término das apresentações será feita a apuração dos votos e as 04(quatro) músicas mais pontuadas das etapas Baixo Amazonas/Sudoeste, Marajó e Metropolitana de Belém/Sudeste/Nordeste estarão classificadas para a grande final e receberão as seguintes premiações:

I - 1º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II - Melhor Intérprete - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

III - Melhor Arranjo - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 10º - As etapas eliminatórias de cada um dos municípios polos serão realizadas nos seguintes dias:

I - 1ª etapa – Baixo Amazonas e Sudoeste: 17/06/2016.

II - 2ª etapa – Marajó: 16/07/2016.

III - 3ª etapa – Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste: 04/11/2016.

A **Grande Final** será realizada em **Belém** em **05/11/2016**.

§ 1º - O Servidor só poderá se inscrever pelo município em que está lotado (informado no contracheque), observando a etapa e os municípios abrangentes conforme trata o Art. 1º incisos I a IV desse artigo.

§ 2º - O Festival contará com banda de apoio que dará suporte aos servidores classificados em todos os municípios polos nas fases eliminatórias e grande final, realizando os trabalhos de audição, ensaios e apresentação das músicas. A banda de apoio será composta pelos seguintes instrumentos: contrabaixo, guitarra ou violão, teclados, percussão, bateria, sax ou flauta. Os concorrentes poderão, também, a seu critério e responsabilidade, utilizar outro(s) instrumento(s) que será(ão) somado(s) aos instrumentos da banda de apoio.

§ 3º - A banda de apoio não poderá, em hipótese alguma, fazer arranjo de nenhuma música classificada, sendo o arranjo de inteira responsabilidade do compositor.

§ 4º - A banda de apoio não disponibiliza nenhum de seus instrumentos para uso de quaisquer concorrentes durante ensaios, passagem de som ou apresentação.

§ 5º - Tanto nas eliminatórias nos municípios polos quanto na grande final, o corpo de jurados será composto de 05(cinco) personalidades, dos quais 01(um) será o presidente. Os quesitos a serem julgados serão: letra, música, interpretação e arranjo.

§ 6º - A contagem dos votos se dará pela soma dos pontos de 5 a 10, podendo ser fracionados.

§ 7º - Caso haja empate, o desempate se dará pela maior nota dada pelo presidente do júri ao quesito música.

§ 8º - Será constituído um corpo de jurados para cada etapa, não sendo permitida a repetição de nenhum membro.

§ 9º - Na grande final, estarão participando as 04(quatro) músicas selecionadas em cada etapa (Baixo Amazonas/Sudoeste, Marajó e Metropolitana de Belém/Nordeste/Sudeste), num total de 12(doze) músicas finalistas.

§ 10º - Os servidores compositor(es) e intérprete(s) finalistas dos municípios polo de Santarém e Salvaterra e Belém, quando não financiados pelo órgão de origem, receberão da EGPA transporte, hospedagem e alimentação para participação na Grande Final.

§ 11º - Das 12(doze) músicas finalistas, sairão 1º, 2º e 3º lugares;

§ 12º - Tanto em todas as etapas eliminatórias quanto na grande final, perderão o direito ao ensaio e passagem de som os concorrentes que não estiverem presentes nos horários previamente marcados.

DO ENSAIO, APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO.

Art. 11º - As 12 (doze) músicas classificadas para a grande final não poderão mudar o instrumental de acompanhamento, bem como o intérprete, os quais deverão ser mantidos inalterados até o término do festival.

§ 1º - A final do SERVIFEST obedecerá à seguinte programação:

a) Dia **03/11/2016**: ensaio das 08 (oito) músicas classificadas nas etapas anteriores.

b) Dia **05/11/2016**: passagem de som para a apresentação das 12(doze) músicas finalistas e premiação dos vencedores.

§ 2º - Cada música terá 30 (trinta) minutos para ensaiar com a banda de apoio.

§ 3º - Só terá direito ao ensaio quem utilizar a banda de apoio.

§ 4º - Tanto nas etapas eliminatórias quanto na Grande Final cada música terá até 15 (quinze) minutos para a passagem de som.

§ 5º - Cada intérprete só poderá interpretar uma única música.

§ 6º - Em todas as etapas (Eliminatórias e Grande Final) a música que não estiver presente no palco até a 3ª chamada perderá o direito à apresentação.

Art. 12º - A Premiação ocorrerá da seguinte forma:

I - 1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

II - 2º lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

III - 3º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

§ 1º - As premiações dos artigos poderão ser acumuladas com as dos demais incisos.

§ 2º - A premiação em dinheiro sofrerá as deduções dos impostos devidos.

Art. 13º - No ato da inscrição o candidato autoriza a liberação dos direitos autorais e de imagem referentes à(s) apresentação(ões), gravação(ões) e veiculação(ões) durante e posteriormente ao evento, não cabendo à EGPA quaisquer ônus.

Art. 14º - É de responsabilidade do(s) compositor(es) concorrentes o pagamento de transporte, alimentação e cachê do(s) músico(s), intérprete(s) e vocal (is) particulares.

Art. 15º - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela direção geral da EGPA, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Art. 16º - Todo material de inscrição, regulamento e ficha estarão disponibilizados para download no site www.egpa.pa.gov.br.

Belém, PA, 15 de Fevereiro de 2016.